



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1507

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	5
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	5
Fundação Unirg .....	5
Vida + Gurupi .....	5
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica .....	8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano .....	11
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento....	12
Secretaria Municipal de Saúde.....	16
Câmara Municipal de Gurupi.....	17

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 0700/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

*Designa Comissão Especial para análise, instrução e emissão de parecer no âmbito do Protocolo nº 2026031323003, referente à renovação de ato autorizativo de uso de bem público municipal, por meio de permissão de uso, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regular instrução do Protocolo Administrativo nº 2026031323003, que trata da renovação de ato autorizativo de uso de bem público, por meio de permissão, para exploração da atividade no Abatedouro de Animais de Açougue, com toda sua estrutura e implementos necessários ao funcionamento, cuja titularidade é do Poder Público Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO que o uso de bem público por particular deve observar o interesse público, a motivação administrativa, a precariedade própria dos atos permissionários, a fiscalização pelo Poder Público e as condições de conservação, operação e adequada destinação do bem;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica, administrativa e patrimonial acerca da conveniência, oportunidade, regularidade e condições para eventual renovação do ato autorizativo;

### DECRETA:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para análise, instrução e emissão de parecer no âmbito do Protocolo Administrativo nº 2026031323003, referente à renovação

de ato autorizativo de uso de bem público municipal, por meio de permissão de uso, para exploração da atividade no Abatedouro de Animais de Açougue, com sua estrutura e implementos necessários ao funcionamento, pertencentes ao Poder Público Municipal de Gurupi-TO.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I — Izabela Cristina Pereira Amorim;

II — Douglas Henrique Moraes;

III — Ana Maria Silva Rezende Souto.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela primeira membro indicada, a quem competirá coordenar os trabalhos, solicitar documentos, organizar as diligências necessárias e encaminhar o relatório conclusivo à autoridade competente.

Art. 3º Compete à Comissão:

I — analisar os documentos constantes do Protocolo Administrativo nº 2026031323003;

II — verificar a regularidade formal do pedido de renovação do ato autorizativo de uso do bem público;

III — avaliar as condições de utilização, conservação, operação e manutenção do Abatedouro de Animais de Açougue, bem como de sua estrutura e implementos;

IV — solicitar, quando necessário, informações, documentos, vistorias, manifestações técnicas ou jurídicas dos órgãos competentes;

V — verificar a compatibilidade da renovação pretendida com o interesse público municipal;

VI — indicar, se for o caso, condicionantes, obrigações, prazos, responsabilidades, forma de fiscalização e demais exigências necessárias à adequada utilização do bem público;

VII — elaborar relatório circunstanciado e parecer conclusivo, recomendando o deferimento, o indeferimento ou a adoção de providências complementares pela autoridade competente.

Art. 4º A designação da Comissão não implica, por si só, renovação, concessão, autorização ou permissão de uso do bem público, competindo à autoridade competente a decisão final, após regular instrução do processo administrativo.

Art. 5º A eventual renovação do ato autorizativo deverá ser formalizada por instrumento próprio, contendo, no mínimo:

- I — identificação do permissionário ou autorizado;
- II — descrição do bem público, estruturas e implementos abrangidos;
- III — finalidade específica da utilização;
- IV — prazo de vigência;
- V — obrigações de conservação, manutenção, limpeza, segurança e regular funcionamento;
- VI — responsabilidades quanto a licenças, autorizações, normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e demais exigências legais aplicáveis;
- VII — cláusula de precariedade e possibilidade de revogação por interesse público;
- VIII — regras de fiscalização pelo Município;
- IX — vedação de transferência, cessão ou alteração da finalidade sem prévia autorização formal do Poder Público Municipal.

Art. 6º A Comissão poderá requisitar apoio técnico dos órgãos municipais competentes, especialmente das áreas de patrimônio, administração, infraestrutura, vigilância sanitária, meio ambiente, controle interno e procuradoria jurídica, sempre que necessário à adequada instrução do procedimento.

Art. 7º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Decreto, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada.

Art. 8º O exercício das atividades da Comissão será considerado serviço público relevante, não gerando direito à remuneração adicional.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº 0701/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.**

*Revoga o Decreto Nº. 0673/2026, de 15 de Junho de 2.026, que dispõe sobre a Convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Gurupi para o dia 25 de junho de 2026, e estabelece outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 1334/2026/GAB/SEMUS constante no processo Kit Público Nº. 2026061907003;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CMS Nº 0016/2026, que dispõe sobre o adiamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Gurupi/TO e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi Nº 1506, de 19 de Junho de 2026.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado, integralmente, o Decreto Nº. 0673/2026, de 15 de Junho de 2.026, que dispõe sobre a Convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Gurupi para o dia 25 de junho de 2026.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº. 0702, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026042411006**;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 302/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Econômico, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **VALQUIRIA TAVARES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de junho de 2.026.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0703/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº **2026052811004**;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 300/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e do Grupo Gestor, ambos favoráveis à prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA prorrogação de Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 495511, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 02 de julho de 2.026.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0704/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026052011003 - 2026012154**;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 299/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **VANESSA FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de julho de 2.026.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0705/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

nais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026060311009**;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 301/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Saúde, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **JÉSSICA NUNES ARAUJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de agosto de 2.026.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0706/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.**

*“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026032311033 – 2026006449;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 239/2026, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **LUCIRENE BARROS DA CONCEICAO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de março de 2.026.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0707/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.**

*“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026032611006 – 2026007647**;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 275/2026, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **VANESSA SARAIVA DE MATTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) dias, a partir do dia 04 de março de 2.026.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0708/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.**

*“Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** EXONERA a pedido, **SUELIZANE ALMEIDA MACEDO** do cargo comissionado de Chefe de Divisão IV,

## da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0709 /2026, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

*“Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

**CONSIDERANDO** o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** NOMEIA **ISABELA CRISTINA DOS SANTOS LINDOLFO**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, na **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**, com a simbologia DAS- 01.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**TRÂNSITO E TRANSPORTES-FMDTT** inscrito no CNPJ sob o n.35.645.468/0001-18,

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET NÃO DEDICADA 500 MBPS IP FIXO PARA A SEDE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GURUPI-TO

**CONTRATADA:** CONECTLAN INTERNET EIRELI, inscrita no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/0001-26.

**VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**VALOR ESTIMADO:** 1.428,00 (mil quatrocentos e vinte oito reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2026. Este EXTRATO entra em vigor na data da sua ASSINATURA.

**SILVÉRIO MACIEL FILHO**  
**PRESIDENTE AMTT/FMDTT**  
**DECRETO 143/2026**

## Fundação Unirg

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2022

#### Processo Administrativo Eletrônico nº 210/2022

A Fundação UNIRG, torna público, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022, firmado com as empresas **HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A**, CNPJ nº 12.955.953/0001-92 e **SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA**, CNPJ nº 25.016.319/0001-36, no valor total de **R\$ 691.947,00 (seiscentos e noventa e um mil e novecentos e quarenta e sete reais)**, referente ao **“CREDENCIAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES, PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, LOCALIZADAS NAS UNIDADES FEDERATIVAS DE DISTRITO FEDERAL - DF, GOIÁS - GO, MINAS GERAIS - MG, SÃO PAULO - SP E TOCANTINS - TO, PARA OS ESTÁGIOS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG EM REGIME DE INTERNATO”**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **07/06/2026 a 06/06/2027**, perfazendo o período de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 03 de junho de 2026.

Gurupi/TO, 22 de junho de 2026.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**

## Vida + Gurupi

### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi

Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **NOVA ODONTOLOGICA CURUMIM LTDA**, CNPJ: 45.701.337/0001-64, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços ODONTOLÓGICOS autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2656/2023, Regulamento próprio (Portarias), tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias

## Secretaria Municipal de Gabinete

### Agência Municipal de Trânsito e Transportes

#### EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 103/2023

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMTT, inscrita no CNPJ Nº 35.712.952/0001-12/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO

e Atos Normativos correspondentes a esses serviços.  
**Assinatura:** 22/06/2026.

**FÁBIO ARAUJO SILVA**  
Presidente do Vida + Gurupi.  
Decreto nº 284/2024

Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **ULTRACLIN GURUPI LTDA**, CNPJ: 66.862.404/0001-00, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços MÉDICOS E ULTRASSONOGRRAFIA EM GERAL autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 22/06/2026.

**FÁBIO ARAUJO SILVA**  
Presidente do Vida + Gurupi.  
Decreto nº 284/2024

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

### **PORTARIA Nº. 0376/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0296/2026 GAB/SEMGR de 07 de maio de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

#### **RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal **FERNANDO ADSON RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 01 a 30 de julho de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2024/2025.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.**

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

### **PORTARIA Nº. 0377/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0296/2026 GAB/SEMGR de 07 de maio de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

#### **RESOLVE:**

## **Secretaria Municipal de Administração**

### **PORTARIA Nº. 0375/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.**

*“Retifica a portaria nº 0363/2026, a qual dispõe sobre fruição de férias de servidor Municipal e, dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**I –** RETIFICAR a portaria nº 0363, de 16 de junho de 2026, a qual determina a fruição de férias da servidora pública municipal **CARLA MARTINS DE BARROS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** para retificar o período da fruição, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**I...**

**Onde se lê:** pelo período de 21 a 30 de julho de 2.026

**Leia-se:** pelo período de 01 a 30 de julho de 2.026

**II -** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2.026.**

**III -** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **RAFAIANNY MILHOMEM DA SILVA**, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 01 a 30 de julho de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2025/2026.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

### PORTARIA Nº. 0378, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias dos servidores públicos municipais e, dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0416/2026 GAB/SEMEG de 17 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 16 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0348, de 15 de junho 2.026.

DAYANE TAVARES AGUIAR	PROFESSOR GRADUADO
LINDALVA COSTA E SILVA	PROFESSOR NORMALISTA
SILVANE PEREIRA FRANCO	PROFESSOR GRADUADO
VALDINEIDE ANTUNES DIAS	PROFESSOR NORMALISTA
THAIS GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZANGELA ALVES DE FREITAS	PROFESSOR GRADUADO
ELISANGELA FRANCISCO PONCE MEDRADO	PROFESSOR GRADUADO
WELDA CERQUEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR GRADUADO
ANDREIA BARBOSA VIEIRA MIRANDA LOPES	PROFESSOR GRADUADO
VALDINA MENDES PEREIRA	PROFESSOR NORMALISTA
CARLA GRACIELE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NARA LUDIMILA GOMES	PROFESSOR GRADUADO
ANA MARIA DE SOUZA CHAVIER	PROFESSOR GRADUADO
ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR GRADUADO
MARIA MADALENA MACHADO FORNARI BORGES	PROFESSOR GRADUADO
JOSE FILHO DE SOUSA	PROFESSOR GRADUADO
DAYANE CARVALHO DAMASCENO	PROFESSOR GRADUADO
ELISANGELA ALVES LIMA RODRIGUES	PROFESSOR GRADUADO

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

### PORTARIA Nº. 0379, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0416/2026 GAB/SEMEG de 17 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora municipal **JUSCELIA DOS SANTOS DOURADO DIAS**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pele período de 18 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0350, de 15 de junho 2.026.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2.026**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

**PORTARIA Nº. 0380, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0416/2026 GAB/SEMEG de 17 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor municipal **DARCI ALVES GONZAGA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 21 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0350, de 15 de junho 2.026.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2.026.**

**III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

**PORTARIA Nº. 0381, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0416/2026 GAB/SEMEG de 17 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora municipal **TAMIRES NUNES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 16 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0350, de 15 de junho 2.026.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026.**

**III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

**Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)**

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2026052542001

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura para elaboração de estudos e projetos técnicos, em plataforma BIM, destinados à construção de infraestrutura de acesso ao Parque Mutuca e às Praças Mauro Cunha, D'Abadia e Santo Antônio, no Município de Gurupi-TO, em favor da empresa L F C BRANCO ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.926.925/0001-70, com sede AV CEARÁ Qd. 116 Lt.04 Nº 1357, CENTRO, GURUPI / TO, CEP 77410050, neste ato representada por sua sócia, Sra. Letycia Figueira Castelo Branco, CPF nº 750.462.881-68, com valor total de R\$ 107.998,25 (cento e sete mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

A homologação da presente Contratação Direta é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas em lei. A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Documento de Formalização da Demanda – DFD, que demonstraram a necessidade da elaboração de estudos e projetos técnicos especializados, em metodologia BIM, destinados à implantação da infraestrutura de acesso ao Parque Mutuca e às Praças Mauro Cunha, D'Abadia e Santo Antônio, no Município de Gurupi-TO, evidenciando o interesse público, a viabilidade técnica da solução proposta e a adequação da contratação para atendimento das demandas da Administração Municipal.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no processo de contratação direta, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi – TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gurupi-TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

Uires Martins Portilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E SEGURANÇA  
HÍDRICA  
Decreto nº 1.301/2025

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 170/2026

Processo Eletrônico nº 2026052542001 DISPENSA ELETRÔNICA DL-2026.106-GPI-SMBSH. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E SEGURANÇA HÍDRICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.653.006/0001-52 e F C BRANCO ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.926.925/0001-70. **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS, EM PLATAFORMA BIM, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO AO PARQUE MUTUCA E ÀS PRAÇAS MAURO CUNHA, D'ABADIA E SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO** Vigência: O contrato administrativo terá vigência de **90 (NOVENTA) dias**, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 22/06/2026. Gurupi – TO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E SEGURANÇA HÍDRICA, UIRES MARTINS PORTILHO**

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### PORTARIA Nº 166/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

*"Dispõe sobre o resultado da fase de análise de mérito cultural do Edital de Chamamento Público nº 1/2026 – Política Nacional Aldir Blanc."*

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Chamamento Público nº 1/2026, destinado à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** que a fase de habilitação foi concluída, tendo sido declarados habilitados os proponentes aptos a prosseguir nas etapas do certame;

**CONSIDERANDO** a realização da fase de análise de mérito cultural dos projetos, conduzida pelos pareceristas credenciados, em observância aos critérios objetivos de avaliação estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 1/2026;

**CONSIDERANDO** os pareceres técnicos emitidos pelos pareceristas credenciados e a classificação final dos projetos, conforme pontuação obtida e disponibilidade orçamentária prevista no Edital;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público o RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL do Edital de Chamamento Público nº 1/2026 – Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), contendo a relação dos proponentes contemplados, conforme tabela constante nesta Portaria.

### CONTEMPLADOS CATEGORIA "A"

Associação de Artes de Gurupi	89,33
Franciele Abreu Silva	86,67
Francisco de Sousa Pereira	83,67
Elisangela Marinho Duarte de Santana	83,00
Adailson Costa dos Santos	82,00
Thiago Ferreira da Silva	78,33
Magdi Matheus de Oliveira Cabral	77,67
Jeniffer Lorryanne dos Santos Vasconcelos	76,67
Antônio José Roveroni	75,33
Gabriel Ferreira Paranaguá	74,33
Marília Pokwyj Ribeiro de Sousa Krahô	74,33
Amanda Carolina Pereira da Silva	74,00
Jonair Barbosa Rocha	73,67

### SUPLENTES CATEGORIA "A"

Laylla Ferreira Alves	71,33
Maria do Socorro de Sousa Barros	71,00
Frank Bezerra Barbosa	71,00
Lucas Martins de Sá	70,33
Adriana Angélica Mendonça dos Santos Chaves	69,33
Brenno Jadvas Soares Ferreira	69,33
Leonardo da Silva Gomes	69,00
Audimar Dionizio de Santana	68,67
Gustavo Henrique Oliveira Gomes	67,00
Kaio Almeida Alencar	66,33
Florisvaldo Porto de Oliveira	62,00
Felipe Amaral Victor	61,67
Dalberto Suarte de Paula	61,67

Josenilda Rodrigues dos Santos Donato	61,33
Celso Henrique Viegas Pereira	61,00
Hércules Santos Serra	61,00
Ana Lúcia Ribeiro Garcia Ranhel	61,00
Wesley Dias Domingues	60,67
Edilson Barreto Sobrinho Junior	60,00
Vinicius Fernandes Martins	60,00
Zacarias Gomes Martins	59,00
Samuel Galileu Alves Rodrigues	58,67
Renê da Silva Andrade	57,33
Adriana Alves Castelo Branco	57,00
Diego Vicente Ferreira de Oliveira	56,33
Flavio Felipe Oliveira Gomes	55,67
Cleiciane Pereira Dias	55,33
Igor Alves Bento	53,67
Paulo Ricardo Pereira Gomes	53,00
Jeremias Antonio de Oliveira Júnior	52,33
ASCOMG - Associação dos Compositores e Musicos de Gurupi	51,00
Icaro Silva de Souza Arruda	50,33

**NÃO APROVADOS CATEGORIA "A"**

Cecília Antunes de Freitas	49,67
Victor Manoel Alves Colins	49,33
Ed Wilson Cesar	48,67
Mateus Brito Moraes	45,00
Karoline Vasconcelos Brito	43,67
Maria Eduarda Sousa Santana	41,67
Ricardo de Sousa Bezerra	41,67
Josidelmar Martins Teles	38,67
José Tiago de Souza Amorim	33,00
Pedro Arnoud Carvalho da Silva Lima	29,67

**CONTEMPLADOS CATEGORIA "B"**

Ellys Mara Francisco da Silva	81,33
Witalo Batista Barbosa	76,33
Adílio Jorge Sabino	75,33
Denise Nunes Brito	74,67
Ana Marcia Sousa Barros da Silva	73,33

Davi Ricardo Alves Mota	71,67
Isabela Moreira Barros	70,67

**SUPLENTES CATEGORIA "B"**

Raquel Arruda Sousa	70,00
James Barbosa Alves	69,67
Vanessa Rodrigues da Silva Oliveira	69,33
Jennefer Raphaela Pereira Sales	69,00
Valdemiro Gomes de Sousa	68,67
Fernando Da Silva Oliveira	67,00
Nilma Vasconcelos de Souza Assunção	65,33
Hugo Alves Azevedo	63,00
Alex Andrey Alves dos Santos	60,00
Wisley Martins Guimarães	59,67
Arthur Alves da Motta	58,33
Francisco das Chagas Lopes	58,33
Carlos Henrique Martins de Araújo	57,33
Guilherme Pereira Gomes	57,33

**NÃO APROVADOS CATEGORIA "B"**

Divino Antônio de Brito	47,00
Jefferson Alves da Silva Gomes	46,33
Diego da Silva Andrade	37,33

**Art. 2º** Os proponentes que desejarem obter cópia da ficha de avaliação referente à análise de mérito cultural deverão comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Centro Cultural Mauro Cunha, munidos de documento oficial de identificação com foto, para formalizar a solicitação.

**Parágrafo único.** A ficha de avaliação será disponibilizada exclusivamente ao próprio proponente ou ao seu representante legal, devidamente identificado e, mediante apresentação de procuração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

**LILIANE PAGLIARINI**  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto nº 0466/2025

**PORTARIA Nº 167/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

*"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"*

A GESRORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de para contratação da empresa SANFONADA MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **para apresentação musical por ocasião do Arraiá da Amizade 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º**- Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR JOAN ALESSANDRO**, de renome regional, representado pela empresa: SANFONADA MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 65.363.385/0001-05, com sede R BEM ME QUER, SN, QUADRA57 LOTE 03, LOTEAMENTO LAGO SUL. **CEP: 77.822-114, Araguaína-TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Arraiá da Amizade 2026. Sendo a despesa custeada com recursos oriundos de Termo de Convênio nº 010200.00604/2026 celebrado entre o Estado do Tocantins e o Município de Gurupi.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA  
Decreto Nº 0466/2025

**PORTARIA Nº 168/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

*"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"*

A GESRORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de para contratação da I R DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL LTDA **para apresentação musical por ocasião do Arraiá da Amizade 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da dupla **NALBERTH & MURILO**, de renome regional, representado pela empresa: I R DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL LTDA inscrito no CNPJ nº: 23.708.060/0001-69, com sede AV E, SN, QUADRA107 LOTE 22 SALA 6, BAIRRO: JARDIM AURENY III. CEP: 77.062-052, PALMAS-TO, para apresentação musical por ocasião da realização do Arraiá da Amizade 2026. Sendo a despesa custeada com recursos oriundos de Termo de Convênio nº 010200.00604/2026, celebrado entre o Estado do Tocantins e o Município de Gurupi.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA  
Decreto Nº 0466/2025

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/2026**

Processo Eletrônico nº **2026011924001 e 2026000376. Nº IL-2026.086-GPI-SEDUR.** Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GURUPI/TO**, inscrita no CNPJ n. **17.590.743/0001-61** e **METRICA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. **01.227.689/0001-54. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA METRICA TECNOLOGIA LTDA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE MÉTRICA TOPO.** Vigência: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: **17/06/2026.** Gurupi – TO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Eremilson Ferreira Leite  
Decreto nº 1.601/2024

## Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

**INTERESSADO:** RIDLAV TABORDA ROCHA DA SILVA  
**CNPJ/CPF:** 019.814.XXX-XX  
**PROCESSO:** 2022013506  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** 031333  
**EXIGÊNCIA:** FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
**DECISÃO:** DECIDO PELA DESCONSIDERAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO  
**JULGADOR(A):** ANDREYA CASTILHO S. RIBEIRO  
**DATA DA DECISÃO:** 06/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 22 de junho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

**INTERESSADO:** ACADEMIA ART SPORT SAUDE E LAZER  
**CNPJ/CPF:** 50.108.482/0001-76  
**PROCESSO:** 2024013803  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** 034225  
**EXIGÊNCIA:** NÃO ADEQUAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO RELATORIO DE VISTORIA TECNICA DA SEINFRA.  
**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 150 (Cento e cinquenta) UFIRG.  
**JULGADOR(A):** NAYRA RAYSSA OLIVEIRA PIRES  
**DATA DA DECISÃO:** 15/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 22 de junho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A autoridade julgadora de Instância Única, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, **INTIMA** o sujeito passivo acima qualificado do julgamento proferido, em relação ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da intimação, efetuar o pagamento das importâncias da exigência fiscal (art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. II do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da exigência fiscal não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorrido o prazo estipulado e não havendo o pagamento, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

**INTERESSADO:** ACADEMIA ART SPORT SAUDE E LAZER  
**CNPJ/CPF:** 50.108.482/0001-76

**Inscrição Municipal:**

**Endereço:** AVENIDA GOIAS Nº 3401, CHACARA 96 ZONA URBANA, GURUPI-TO

**Processo:** 2024013803 **Data da Decisão:** 15/06/2026

**Lançamento:**

**Exigência:** MULTA

**Referência:** NÃO ADEQUAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO RELATORIO DE VISTORIA TECNICA DA SEINFRA.

**Decisão:** JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) UFIRG.

**Decisão:** 374/2026-CCA

Procedente o Auto de Infração.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 22 de junho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

**INTERESSADO:** ERNESTO APARECIDO FUENTES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 11.282.310/0001-62  
**PROCESSO:** 2025018009  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 1830  
**EXIGÊNCIA:** MULTA FORMAL – DEIXOU DE EMITIR 04 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

**JULGADOR(A):** VAN HOLTRON ROMA OMENA

**DATA DA DECISÃO:** 16/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 22 de junho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

**INTERESSADO:** ERNESTO APARECIDO FUENTES LTDA

**CNPJ/CPF:** 11.282.310/0001-62

**PROCESSO:** 2025018012

**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 1831

**EXIGÊNCIA:** MULTA FORMAL – DEIXOU DE EMITIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

**JULGADOR(A):** VAN HOLTRON ROMA OMENA

**DATA DA DECISÃO:** 16/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 22 de junho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

**INTERESSADO:** ERNESTO APARECIDO FUENTES LTDA

**CNPJ/CPF:** 11.282.310/0001-62

**PROCESSO:** 2025018014

**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 1833

**EXIGÊNCIA:** MULTA FORMAL – DEIXOU DE EMITIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

**JULGADOR(A):** VAN HOLTRON ROMA OMENA

**DATA DA DECISÃO:** 16/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 22 de junho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

**INTERESSADO:** ERNESTO APARECIDO FUENTES LTDA

**CNPJ/CPF:** 11.282.310/0001-62

**PROCESSO:** 2025018019

**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 1834

**EXIGÊNCIA:** MULTA FORMAL – DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

**JULGADOR(A):** VAN HOLTRON ROMA OMENA

**DATA DA DECISÃO:** 16/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 22 de junho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

**INTERESSADO:** ERNESTO APARECIDO FUENTES LTDA

**CNPJ/CPF:** 11.282.310/0001-62

**PROCESSO:** 2025018023

**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 1835

**EXIGÊNCIA:** MULTA FORMAL – DEIXOU DE EMITIR 12 NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

**JULGADOR(A):** VAN HOLTRON ROMA OMENA

**DATA DA DECISÃO:** 16/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 22 de junho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

**INTERESSADO:** ERNESTO APARECIDO FUENTES LTDA

**CNPJ/CPF:** 11.282.310/0001-62

**PROCESSO:** 2025018025

**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 1836

**EXIGÊNCIA:** ISSQN – DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

**JULGADOR(A):** VAN HOLTRON ROMA OMENA

**DATA DA DECISÃO:** 16/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 22 de junho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

**INTERESSADO:** ERNESTO APARECIDO FUENTES LTDA

**CNPJ/CPF:** 11.282.310/0001-62

**PROCESSO:** 2025018027

**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 1838

**EXIGÊNCIA:** ISSQN – DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

**JULGADOR(A):** VAN HOLTRON ROMA OMENA

**DATA DA DECISÃO:** 16/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 22 de junho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

**INTERESSADO:** ERNESTO APARECIDO FUENTES LTDA

**CNPJ/CPF:** 11.282.310/0001-62

**PROCESSO:** 2025018029

**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 1839

**EXIGÊNCIA:** ISSQN – DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

**JULGADOR(A):** VAN HOLTRON ROMA OMENA

**DATA DA DECISÃO:** 16/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 22 de junho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

**INTERESSADO:** ERNESTO APARECIDO FUENTES LTDA

**CNPJ/CPF:** 11.282.310/0001-62

**PROCESSO:** 2025018031

**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 1840

**EXIGÊNCIA:** ISSQN – DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

**JULGADOR(A):** VAN HOLTRON ROMA OMENA

**DATA DA DECISÃO:** 16/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 22 de junho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

**INTERESSADO:** ERNESTO APARECIDO FUENTES LTDA

**CNPJ/CPF:** 11.282.310/0001-62

**PROCESSO:** 2025018033

**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 1841

**EXIGÊNCIA:** ISSQN – DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

**JULGADOR(A):** VAN HOLTRON ROMA OMENA

**DATA DA DECISÃO:** 16/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 22 de junho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

**INTERESSADO:** TELEPALMAS TELECOM E ELETRONICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 11.282.310/0001-62

**PROCESSO:** 2023000533

**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 226

**EXIGÊNCIA:** ISSQN REFERENTE A 11/2016, 01/2019 A 12/2022 ALVARÁ 2016 A 2022

**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

**JULGADOR(A):** VAN HOLTRON ROMA OMENA

**DATA DA DECISÃO:** 06/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 22 de junho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTANCIA**

**INTERESSADO:** SILVANO SOBRINHO DA SILVA

**CNPJ/CPF:** 555.220.761-00

**PROCESSO:** 2025009873

**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 894

**EXIGÊNCIA:** MULTA FORMAL – DEIXOU DE EMITIR 100 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

**JULGADOR(A):** HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

**DATA DA DECISÃO:** 27/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 22 de junho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTANCIA**

**INTERESSADO:** SILVANO SOBRINHO DA SILVA

**CNPJ/CPF:** 555.220.761-00

**PROCESSO:** 2025009876

**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 895

**EXIGÊNCIA:** MULTA FORMAL – DEIXOU DE EMITIR 100 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

**JULGADOR(A):** HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

**DATA DA DECISÃO:** 27/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 22 de junho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTANCIA**

**INTERESSADO:** SILVANO SOBRINHO DA SILVA

**CNPJ/CPF:** 555.220.761-00

**PROCESSO:** 2025009872

**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 893

**EXIGÊNCIA:** MULTA FORMAL – DEIXOU DE EMITIR 171 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERIODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2022

**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

**JULGADOR(A):** HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

**DATA DA DECISÃO:** 27/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 22 de junho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTANCIA**

**INTERESSADO:** SILVANO SOBRINHO DA SILVA

**CNPJ/CPF:** 555.220.761-00

**PROCESSO:** 2025009877

**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 896

**EXIGÊNCIA:** MULTA FORMAL – DEIXOU DE EMITIR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERIODO DE JANEIRO A ABRIL 2025

**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

**JULGADOR(A):** HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

**DATA DA DECISÃO:** 27/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 22 de junho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0141/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** SHEYLA CARVALHO BORGES CPF: 826.xxx.xxx-15 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO.**

**LOTAÇÃO:** 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS

**DOTAÇÃO:** 7739 - MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

**VIGÊNCIA:** 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 22/06/2026.

### JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RICARDO DA SILVA DE JESUS  
CONTRATANTE

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 20/06/2026.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA NADIA MARTINS ROCHA BANDEIRA RIGHETTO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO SIMPÓSIO SOBRE ATUAÇÃO EM REDE E EFETIVAÇÃO DA POLITICA ANTIMANICOMIAL DO PODER JUDICIÁRIO. PERÍODO: 22/06/2026.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA RAFAELLA MATEUS DOS SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO SIMPÓSIO SOBRE ATUAÇÃO EM REDE E EFETIVAÇÃO DA POLITICA ANTIMANICOMIAL DO PODER JUDICIÁRIO. PERÍODO: 22/06/2026.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA GISELE ALVES RODRIGUES R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO SIMPÓSIO SOBRE ATUAÇÃO EM REDE E EFETIVAÇÃO DA POLITICA ANTIMANICOMIAL DO PODER JUDICIÁRIO. PERÍODO: 22/06/2026.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: RETIRADA DE ISUMOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GURUPI DEVIDAMENE CADASTRADOS. PERÍODO: 22/06/2026.

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICA

*Pregão Eletrônico nº 004/2026 - LEI Nº 14.133/2021.*

Processo Administrativo: 159/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO, AUDIOVISUAL E DE USO GERAL, COMPREENDENDO 15 (QUINZE) ITENS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO E DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo para Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), **EXCETO OS ITENS 10 e 11** que serão abertos a AMPLA CONCORRÊNCIA, sendo assim, será permitida a participação de todos os tipos de pessoas jurídicas, adjudicação GLOBAI.

**Método De Disputa:** ABERTO/FECHADO

**Valor Estimado:** R\$ 778.502,4200

**Fase de Lances:** 03 de julho de 2026 das 08 h. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPONIBILIDADE DO AVISO: <https://encurtador.com.br/nrwO>

Gurupi – TO, 22 de junho de 2026. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

### EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DISPENSA Nº 016/2026

Proc. Adm. Nº 122/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento ou disponibilização, implantação, customização, suporte técnico, hospedagem, atualização e manutenção de Plataforma Digital de Aprendizagem, estruturada em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), destinada à gestão, controle, oferta e armazenamento de cursos, capacitações e conteúdos educacionais promovidos pela Escola do Legislativo Professor Nogueira, vinculada à Câmara Municipal de Gurupi. DA SUSPENSÃO: O Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, resolve SUSPENDER a realização da sessão pública e o prazo de envio de propostas do procedimento de Dispensa nº 016/2026, cujo encerramento estava previsto para o dia 22/06/2026 às 10:00h. Motivação: Necessidade de análise técnica e resposta aos questionamentos tempestivos formalizados pela empresa ASD INTELIGÊNCIA E TREINAMENTO LTDA, garantindo a segurança jurídica, a isonomia e a formulação de propostas justas e precisas. Nova Data: A nova data para a reabertura e o recebimento de propostas adicionais será divulgada oportunamente nos meios e sites oficiais, assegurando-se a reabertura de prazos regulamentares caso haja modificações no Termo de Referência (Art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021). Gurupi 22/06/2026. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.